



**PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0106/2023**

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

Processo nº 5000649-48.2023.4.02.5118  
Ajuizado por [REDACTED]

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **1ª Vara Federal de Duque de Caxias**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto ao **transporte, internação e tratamento cirúrgico em urologia**.

**I – RELATÓRIO**

1. Segundo documento médico do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo - Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias (Evento 1, LAUDO5, Página 1), emitido em 23 de janeiro de 2023 pelo médico [REDACTED], o Autor foi internado no referido hospital no dia 05/01/2023 para realização de nefrolitotripsia flexível com troca de ccatéter duplo J em 13/01/2023, quando não foi possível retirar o dito cateter devido à calcificação do mesmo, além de **cálculos** no seu entorno na **pelve renal**, estando no momento estável, aguardando transferência para unidade com material para **nefrolitotripsia percutânea**, para melhor abordagem do caso.

**II – ANÁLISE**

**DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.
2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.
3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*



*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

## DO QUADRO CLÍNICO

1. Os **cálculos nas vias urinárias** (cálculos urinários) são massas duras como a pedra, que se formam em qualquer parte das vias urinárias e podem causar dor, hemorragia, obstrução do fluxo da urina ou uma infecção. Consoante o lugar aonde se forma um cálculo, pode-se denominar cálculo **renal** ou cálculo vesical. O processo da formação do cálculo denomina-se urolitíase (litíase renal, nefrolitíase)<sup>1</sup>. Os cálculos ureterais constituem parte importante dos casos de litíase urinária por serem responsáveis, na maioria das vezes, pela cólica ureteral. Este tipo de cólica provoca dor lombar de início abrupto, com irradiação para a região genital, de forte intensidade e acompanhada de náuseas, vômitos e sudorese<sup>2</sup>.

## DO PLEITO

1. **Internação hospitalar** é descrito como confinamento de um paciente em um hospital<sup>3</sup>. **Unidade de internação** ou unidade de enfermagem é o conjunto de elementos destinados à acomodação do paciente internado, e que englobam facilidades adequadas à prestação de cuidados necessários a um bom atendimento<sup>4</sup>.

2. A **urologia** é a especialidade cirúrgica voltada para o estudo, diagnóstico e tratamento de doenças do trato urinário em pessoas de ambos os sexos, e do trato genital masculino. Os problemas urológicos comuns incluem a obstrução urinária, incontinência urinária, infecções e neoplasias urogenitais<sup>5</sup>.

3. Os principais fatores que interferem no tipo de **tratamento cirúrgico** a ser utilizado no **cálculo** são: seu tamanho e localização no trato urinário; e fatores do paciente - idade e a presença de comorbidades (obesidade, DM, cardiopatias, deformidades esqueléticas coagulopatias, infecção). Entre os principais métodos de tratamento intervencionista dos cálculos, os mais utilizados atualmente são: a litotripsia extracorpórea, a nefrolitotripsia percutânea e a ureterorenolitotripsia flexível. A cirurgia aberta constitui procedimento de exceção, porém não abandonado<sup>6</sup>.

<sup>1</sup> MAZZUCCHI, E. et al. O que há de novo no diagnóstico e tratamento da litíase urinária? Revista da Associação Médica Brasileira 2009; 55("): 723-8. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ramb/v55n6/18.pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

<sup>2</sup> Hospital Sírio Libanês. Urologia. Cálculo Urinário. Disponível em: <<https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/hospital/especialidades/nucleo-avancado-urologia/Paginas/calculo-urinario.aspx>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

<sup>3</sup> Biblioteca Virtual Em Saúde. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de hospitalização. Disponível em: <[http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&previous\\_page=homepage&task=exact\\_term&interface\\_language=p&search\\_language=p&search\\_exp=Hospitaliza%E7%E3o](http://decs.bvsalud.org/cgi-bin/wxis1660.exe/decserver/?IsisScript=../cgi-bin/decserver/decserver.xis&previous_page=homepage&task=exact_term&interface_language=p&search_language=p&search_exp=Hospitaliza%E7%E3o)>. Acesso em: 01 fev. 2023.

<sup>4</sup> Scielo. FERRARINI, C. D. T. Conceitos e Definições em Saúde. Revista Brasileira de Enfermagem, v.30 n.3 Brasília 1977. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71671977000300314](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71671977000300314)>. Acesso em: 01 fev. 2023.

<sup>5</sup> Biblioteca Virtual em Saúde – BVS. Descritores em Ciências da Saúde. Descrição de urologia. Disponível em: <[https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree\\_id=H02.403.810.860](https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=H02.403.810.860)>. Acesso em: 01 fev. 2023.

<sup>6</sup> SROUGI, M.; MAZZUCCHI, E. O que há de novo no diagnóstico e tratamento da litíase urinária? Revista da Associação Médica Brasileira, v.55, n.6, p.723-728, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ramb/v55n6/18.pdf>>. Acesso em: 01 fev. 2023.



4. O **cateter duplo J** consiste em um dreno que conduz a urina do rim até a bexiga por dentro do ureter e possui a função de dilatar o ureter e facilitar a drenagem da urina do rim para a bexiga. Seu implante e posterior retirada são realizados por endoscopia através da uretra. O cateter duplo J pode permanecer de 1 dia até 6 meses dependendo da doença em tratamento. Ocasionalmente alguns pacientes podem apresentar desconforto com o cateter duplo J, o que é mais frequente na primeira semana<sup>7</sup>.

### III – CONCLUSÃO

1. Em síntese, trata-se de Autor com quadro clínico de **litíase renal** (Evento 1, LAUDO5, Página 1), solicitando o fornecimento de **transporte, deslocamento, internação hospitalar e tratamento cirúrgico urológico (nefrolitotripsia percutânea)** (Evento 1, INIC1, Página 9).

2. A **litíase renal** é uma doença que pode estar localizada nos rins, ureter, bexiga e uretra. A recorrência da litíase renal é comum e aproximadamente 50% dos pacientes apresentarão um segundo episódio de litíase, após 5 a 10 anos do primeiro, se não forem submetidos a nenhum tipo de tratamento. **A perda de função renal irreversível não ocorre na obstrução aguda unilateral, mas pode ser uma complicação resultante de obstrução crônica, pielonefrite de repetição, pielonfrose, cicatriz cirúrgica e nefrectomia parcial ou total.** É pouco provável que cálculos ureterais maiores que 10 mm sejam expelidos<sup>8</sup>.

3. Assim, informa-se que a **internação hospitalar** e a subsequente **cirurgia urológica (nefrolitotripsia percutânea e retirada de cateter duplo J) estão indicadas** ao manejo do quadro clínico do Autor – **litíase renal** (Evento 1, LAUDO5, Página 1). Além disso, **estão cobertas pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam: **nefrolitotomia percutânea e extração endoscópica de corpo estranho/cálculo em ureter,** sob os seguintes códigos de procedimento: 04.09.01.023-5 e 04.09.01.015-4, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

4. Salienta-se também que, por se tratar de demanda cirúrgica, somente após a avaliação do médico especialista que irá realizar o procedimento poderá ser definido o tipo de tratamento e/ou cirurgia mais adequado ao caso do Autor.

5. O ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os serviços do SUS, ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>9</sup>.

6. No intuito de identificar o correto encaminhamento do Demandante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou a plataforma do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e verificou que consta solicitação inserida em 17 de janeiro de 2023 pelo Hospital Municipal Dr. Moacyr

<sup>7</sup> CENTRO BRASILEIRO DE UROLOGIA. Dúvidas sobre Duplo J. Disponível em: <<http://www.duploj.com/menu1.php>>. Acesso em: 01 fev. 2023.

<sup>8</sup> Regula SUS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Litíase renal. Disponível em: <[https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos\\_resumos/nefrologia\\_resumo\\_litiasi\\_renal\\_TSR\\_20160323.pdf](https://www.ufrgs.br/telessauders/documentos/protocolos_resumos/nefrologia_resumo_litiasi_renal_TSR_20160323.pdf)>. Acesso em: 01 fev. 2023.

<sup>9</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 01 fev. 2023.



Rodrigues do Carmo para realização de litotripsia, tendo como unidade executante o Hospital Federal Cardoso Fontes, com situação “**Aguardando confirmação de reserva**” (ANEXO I).

7. Assim, entende-se que a via administrativa para o caso em tela está sendo utilizada.
8. Por fim, salienta-se que informações acerca de **transporte e deslocamento** do Autor **não constam** no escopo de atuação deste Núcleo.

**É o parecer.**

**À 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**FERNANDO ANTÔNIO DE  
ALMEIDA GASPAR**  
Médico  
CRM-RJ 52.52996-3  
ID. 3.047.165-6

**RAMIRO MARCELINO  
RODRIGUES DA SILVA**  
Assistente de Coordenação  
ID. 512.3948-5

## ANEXO I

Parâmetro para Consulta

Período da Solicitação 01/02/2022 à 01/02/2023

Nome Paciente ORLANDO MOREIRA FELISBERTO

CNS

CPF

Município do Paciente -- Todos --

Unidade Solicitante

Unidade Executora

Pesquisar

| Solicitações |                           |                    |                            |            |                                 |                    |                 |  |                     |                                   |                            |  |                         |
|--------------|---------------------------|--------------------|----------------------------|------------|---------------------------------|--------------------|-----------------|--|---------------------|-----------------------------------|----------------------------|--|-------------------------|
| ID           | Tipo de Solicitação       | Data               | Paciente                   | DT. Nasc.  | Nome da Mãe                     | Município Paciente | CNS             | Executora  | Município Executora | Situação                          | Central Regulacao          | Solicitante  | Procedimento            |
| 4314928      | Solicitação de Informação | 14/03 - 17/01/2023 | ORLANDO MOREIRA FELISBERTO | 16/02/1980 | MARIA AMELIA MOREIRA FELISBERTO | DUQUE DE CAXIAS    | 701203010575018 | MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES - HIEF (RIO DE JANEIRO) | RIO DE JANEIRO      | Aguardando confirmação de reserva | Central Regulacao Estadual | HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO - HMMRC (DUQUE DE CAXIAS) | 0409010189- LITOTRIPSIA |